



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 837, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

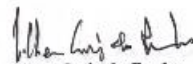
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.0412200522.206	3390.30	116	50.000,00	
0201.0412200522.206	3390.39	116	100.000,00	
0201.0412200522.206	4490.51	116	200.000,00	
1103.1236103032.269	3390.39	100	150.000,00	
1501.0824401252.291	3390.30	100	40.000,00	
1501.0824401252.291	3390.36	100	40.000,00	
1501.0824401252.291	3390.30	114	10.000,00	
0201.0412200522.206	4490.52	116		200.000,00
0201.0412200522.206	3390.36	116		150.000,00
1002.1236104041.109	4490.51	100		150.000,00
1501.1236504012.294	4490.51	100		90.000,00
Total			590.000,00	590.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de junho de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito